



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

02º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA

02º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA AO CONTRATO Nº 32/2022, QUE FIRMAM, DE UM LADO, A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA E, DE OUTRO LADO, CONSTRUTORA L VENTURA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Aos dezenove dias, do mês de julho, do ano dois mil e vinte e dois, por este CONTRATO, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, representada por seu Presidente, Paulo Cesar Silva Carrera, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 020486287-61, doravante, denominada simplesmente, EMUSA e de outro lado, CONSTRUTORA L VENTURA EIRELI, com sede na Rua Doutor Nilo Peçanha nº 80, sala 802 – Parte – CEP 24.210-480 - Ingá - Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.565.338/0001-51, neste ato representada pela administradora, Luciana Carvalho Brandão Ventura, brasileira, casada, Portadora da Carteira de Identidade nº 123887614 expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 091.420.647-83, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista, autorização do Sr. Presidente, datada de 19/07/2022, contida no processo nº 510003026/2022 e com amparo, no art. 58, I e 65, I “a” e “b”, todos da Lei nº 8.666/1993, tem entre si, certo e ajustado, o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA, ao Contrato nº 32/2022, firmado em 10/06/2022, e tem como objeto, a “contratação de empresa, para execução das obras de contenção de mureta estaqueada, localizada na travessa Pascoal, próximo ao nº 213, Engenhoca”.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: itens novos: R\$10.059,80 (dez mil cinquenta e nove reais e oitenta centavos); Itens excluídos: R\$10.059,80 (dez



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

mil cinquenta e nove reais e oitenta centavos) representando 2,76% de alteração contratual, sem alteração no valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Paulo César Silva Carrera
Presidente EMUSA
Mat. 2159

Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Luciana Carvalho Brandão Ventura

Construtora L. Ventura LTDA
CNPJ: 30.565.338/0001-51

Luciana Carvalho Brandão Ventura
Administradora